



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

LEI N° 683/97

De 19 de MARÇO de 1997

“Toma de Utilidade Pública a ASSOCI-
AÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTO-
RES RURAIS DO MATA CACHORRO”.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Cumari, Esta-
do de Goiás, aprova e eu Presidente da Mesa Diretora, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Mata Cachorro, do Município de Cumari, neste Estado de Goiás, entidades de personalidade jurídica do Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede à Escola do Mata Cachorro, fundada em 08/04/96, com CGC-MF sob o nº 01.410.645/0001-65.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CUMARI, Estado de Goiás. aos 19 dias do mês de março de 1997.


CLEIDE ABRÃO TAVARES
Prefeita